

DECRETO

Nº 7011/2017

“Inclui o inciso III, ao Artigo 2º, do Decreto nº 4209/2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º – Acrescenta o inciso III, ao Artigo 1º do Decreto nº 4209/2009, de 27 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

I – (...)

II – (...)

III – Os documentos destinados à eliminação, e após o cumprimento de seus prazos legais previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos, anexos ao Decreto nº 4209/2008, estão dispensados de microfilmagem.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 01 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito